

8ª REGIÃO FISCAL

Portaria nº 78, de 29.10.04 – DOU-1, de 08.11.04.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 226 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria do MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 29 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Acrescer ao artigo 1º da Portaria 0800/G-nº 057, de 18 de agosto de 1997, publicada no D.O.U. de 25 de agosto de 1997, Seção 1, página 18378, parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não elide a obrigatoriedade do pagamento dos honorários de despachantes aduaneiros pela forma prevista no artigo 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2472, de 1º de setembro de 1988 e regulamentações posteriores”.

Art. 2º Esta portaria vigora da data de sua publicação.

GUILHERME ADOLFO DOS SANTOS MENDES